



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/96

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DA MICRO-EMPRESA E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - SIMPLES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR CARLOS GENTIL VASCONCELOS, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º) - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a aderir, mediante convênio, ao Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Micro-empresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, instituído pela Medida Provisória nº 1.526, de 05 de novembro de 1996.

Artigo 2º) - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, 03 DE DEZEMBRO DE 1996.

Vereador CARLOS GENTIL VASCONCELOS
- Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Em, 03 de Dezembro de 1996.

Ofício Nº 204/96

Senhor Prefeito:

Vimos, através do presente, encaminhar a Vossa Excelência para fins de conhecimento e devidas providências, fotocópia do Decreto legislativo Nº 002/96, de autoria do Vereador Marcos Santos da Rosa, apresentado e aprovado em sessão ordinária desta Casa de Leis.

Sendo o que nos oferece para o momento, reiteramos os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vereador Carlos Gentil Vasconcelos
- Presidente -

Excelentíssimo senhor
Dr. José Henrique Gonçalves Trindade
DD. Prefeito Municipal

N e s t a /

dps/dps.